



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o relatório de análise de edital de licitação expedido pelo Tribunal de Contas do Paraná e tendo em vista a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 123/2019, Pregão Presencial nº 77/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de educação física, dispondo de profissionais qualificados, os quais, prestarão serviços junto as escolinhas e treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: futsal, basquetebol, voleibol, kickboxing, vôlei de areia, tênis de mesa, bocha, badminton entre outros junto ao departamento de esportes.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Proceda-se à readequação do termo de referência com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório.

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI,
Prefeito Municipal.